



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 241 - 24 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.554 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as atividades públicas e privadas que poderão funcionar nos dias **25, 26 e 27 de dezembro de 2020**, e nos dias **1º, 02 e 03 de janeiro de 2021**, em decorrência da **fase vermelha** do **Plano São Paulo** para o combate e a prevenção ao **COVID-19**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** que o **Plano São Paulo**, instituído pelo **Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020**, classificou o **Município de Suzano**, inicialmente, na **fase laranja**, para, depois, progredir para a **fase amarela** e, ato contínuo, para a **fase verde**, sendo, na sequência, compelido a retornar à **fase amarela - onde se acha na atualidade -**, com quarentena fixada, por ora, até o dia **04 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO que, não obstante os inúmeros atos oficiais disciplinando a atividade econômica e a vida em sociedade, os indicadores do isolamento social estão em patamares baixíssimos, enquanto a ocupação dos leitos hospitalares está numa escala crescente, exigindo medidas ainda mais enérgicas por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que o Governo do **Estado de São Paulo** anunciou que todo o território bandeirante terá medidas restritivas específicas - **fase vermelha** - para a prevenção ao **COVID-19** entre os dias **25 a 27 de dezembro de 2020** e **1º a 3 de janeiro de 2021**, com o funcionamento apenas das atividades essenciais;

CONSIDERANDO, finalmente, a permanente necessidade de se readequar a legislação local às diretrizes emanadas do **Estado** para a sua fiel observância no **Município de Suzano**;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias **25, 26 e 27 de dezembro de 2020**, bem como nos dias **1º, 02 e 03 de janeiro de 2021**, somente poderão funcionar:

I - os serviços públicos especificados no **art. 3º** do **Decreto Municipal nº 9.408, de 10 de janeiro de 2020**;

II - os serviços privados essenciais, tais como:

a.-) farmácias e drogarias;

b.-) mercados, hipermercados, atacadistas, hortifrutigranjeiros;

c.-) postos de combustíveis;

d.-) lavanderias, tinturarias;

e.-) hotelaria com capacidade ocupacional de **40% (quarenta por cento)**, no máximo, do seu limite;

III - feiras livres, observado o contido nas **alíneas "a", "b" e "c" do inciso VIII do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020**, vedado todo e qualquer tipo de consumo de alimentos ou bebidas no local.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de dezembro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 032/2020 cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas, fica suspenso "**SINE-DIE**". Eventuais dúvidas pelos telefones (11) 4745-2191.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.